

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 315/1987 de 20 de Outubro

Considerando a necessidade de se efectuar o transporte de combustíveis Inter-Ilhas com a maior operacionalidade e rentabilidade.

Considerando os resultados da consulta efectuada às Empresas de Transporte Marítimo que operam na Região;

O Governo resolve:

- 1 - Adjudicar o serviço de transporte de combustíveis Inter-Ilhas à Empresa Mutualista Açoreana, SARL.
- 2 - Aprovar a minuta do Contrato por Tempo Determinado "SI SHELLTIME 3".
- 3 - Delegar no Secretário Regional do Comércio e Indústria os poderes de outorga, em nome da Região Autónoma dos Açores, no Contrato referido no número anterior".

Aprovada em Conselho do Governo, Horta, 22 de Setembro de 1987 - O Presidente do Governo - **João Bosco Mota Amaral**.